



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05.001/2021-CHP

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação instituída com a Portaria n º 0401/060/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 05 de agosto até 19 de agosto de 2021, de 08:00 as 12:00 horas, para a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM PROCESSO LICITATÓRIO, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim -CE, objetivando a prestação de serviços de publicidade, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1933 - Alterada e consolidada e legislação complementar em vigor.

### 1. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

1.1. Os Invólucros com os documentos necessários para as inscrições de profissionais serão recebidos como segue:

Dia e hora: de 05 de agosto até 19 de agosto de 2021, de 08:00 as 12:00 horas.

Local: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ceará, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, Quixeramobim/CE.

A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica desta CHAMADA PÚBLICA será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição.



1.1.1. A abertura dos invólucros e demais procedimentos obedecerão ao disposto neste Edital.

**ANEXOS:**

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO III - PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL**

**2. OBJETO**

2.1. Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas da a serem apresentadas em processo licitatório que será promovido Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Ceará.

**3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

3.1. Esclarecimentos sobre esta Chamada Pública serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, em uma das seguintes formas:

- a) Por carta ou ofício: protocolo na sede da Comissão Permanente de Licitação – PMQ, localizada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, Nº 707, Centro, CEP: 63.800-000, Quixeramobim/CE.
- b) e-mail: licitacaopmq@gmail.com

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**



mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.2. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea 'a' do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

4.3. Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

4.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

4.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.6. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei



Federal nº 12.232/2010, e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.8. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

## 5. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação pelos profissionais interessados, em dia, hora e local por ela estipulados.

5.2. Os documentos deverão estar acondicionados em invólucro, que deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

**DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**  
**NOME E CPF DO PROFISSIONAL**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 05.001/2021-CHP**

5.3. O invólucro será providenciado pelo interessado e pode ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até a sua abertura.

5.4. Os documentos de inscrição deverão ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas pelo profissional e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.



5.5. Para se inscrever, o profissional deverá apresentar a documentação na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

5.6. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado.

5.7. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição do Cadastro Pessoa Física.

5.8. Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou declaração de que o profissional atua em uma dessas áreas.

5.9. Ficha de inscrição

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Ceará.

5.10. O documento constante do item 5.9, acima discriminado, deverá ser apresentado em seu original, conforme modelo anexo I deste edital.

## 6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão Permanente de Licitação analisará os documentos de inscrição e julgará inscritos todos os interessados que atenderem integralmente os requisitos de inscrição exigidos neste Edital, na forma prevista nos subitens 5.6 a 5.9.

## 7. DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. Processada a fase de sorteio da presente CHAMADA PÚBLICA, definindo-se os escolhidos, caberá à Comissão Permanente de Licitação:

- a) Comunicar ao Ordenador de despesas no prazo de 03 (três) dias para que proceda à Ratificação.



- b) Caberá ao Ordenador de despesas a ratificação do presente procedimento de CHAMADA PÚBLICA, após instrução da Comissão Permanente de Licitação.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todo interessado que desejar adquirir o Edital deverá retirá-lo na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada, e preencher protocolo de entrega de edital, conforme modelo anexo II deste edital ou no sítio eletrônico [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

8.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública, poderão ser obtidos no horário de 08:00 às 12:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

8.3. A Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Ceará fornecerá ficha de inscrição e protocolo de entrega de edital, respectivamente conforme anexo II e III deste edital.

8.4. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

8.5. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

## 9. FORO

9.1. As dúvidas relativas à aplicação da lei e ao cumprimento deste edital, que não possam ser resolvidas na área administrativa, serão dirimidas no Fórum de Quixeramobim – Ceará.

Quixeramobim – CE, 03 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
PRESIDENTE DA CPL



**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente termo tem como objeto especificar serviços, definir recursos e parâmetros para a CHAMADA PÚBLICA que objetiva a inscrição de profissionais formados em Comunicação ou Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010, de responsabilidade das diversas secretarias municipais da Prefeitura de Quixeramobim/CE de acordo com as especificações constantes nesse termo e no Projeto Básico.

**1. UNIDADE GESTORA INTERESSADA**

1.1 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

**2. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS.**

2.1. CHAMADA PÚBLICA PARA A INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA A SER CONSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS EM PROCESSO LICITATÓRIO.

**3. VALORES DA CONTRAÇÃO**

3.1. O referido serviço não será objeto de despesas, portanto não há valores a serem dispendidos.

**4. JUSTIFICATIVAS**

4.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Publicidade e Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Quixeramobim/CE, na modalidade Concorrência Pública, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal no 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma



relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

## 5. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura, na modalidade Concorrência Pública, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

5.2. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

5.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1. A Ficha de inscrição terá no mínimo as seguintes informações

- Nome;
- Nacionalidade;
- Estado Civil;
- Profissão;
- Local de Trabalho;
- Rg;
- Cpf;
- Endereço;
- Telefone
- E-Mail.

## 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços de análises das propostas técnicas serão realizados no Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, na sede da Central de Licitação, localizado a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias competentes.



## 9. RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL

9.1. Julgar as propostas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos nas normas técnicas e nos termos do Edital.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

## 10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Designar servidor para proceder à fiscalização;

10.2. Reservar espaço para a realização dos serviços.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA

11.1. Não há necessidade de dotação orçamentária, por não haver despesa.



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**



ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

---

Nacionalidade:

---

Estado Civil:

---

Profissão:

---

Local de Trabalho:

---

RG:

---

CPF:

---

Endereço/Cidade/UF:

---

Telefone/E-mail:

---

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em processo licitatório, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim – Ceará, objetivando a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º a 9º do artigo da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Ceará.



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**



Quixeramobim - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)



ANEXO III

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Profissional: \_\_\_\_\_

Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data do recebimento do edital: \_\_\_\_\_

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Ceará, cópia impressa do edital da Chamada Pública N.º 05.001/2021-CHP, com seus respectivos anexos.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do profissional – assinar igual ao RG)